



Lei Municipal n.º 3012/2024

de 03 de dezembro de 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Mariano Moro para o exercício financeiro de 2025.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 33.650.000,00 (trinta e três milhões seiscientos e cinquenta mil reais).



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	27.644.240,00	9.880.140,00	37.524.380,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	1.558.000,00	0,00	1.558.000,00
Receita de Contribuições	15.000,00	52.000,00	67.000,00
Receita Patrimonial	488.460,00	254.540,00	743.000,00
Receita de Serviços	606.880,00	0,00	606.880,00
Transferências Correntes	24.749.900,00	9.573.600,00	34.323.500,00
Outras Receitas Correntes	226.000,00	0,00	226.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	700.000,00	725.000,00
Amortização de Empréstimos	25.000,00	0,00	25.000,00
Transferencia de Capital	0,00	700.000,00	700.000,00
3 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.599.380,00)	0,00	(4.599.380,00)
Deduções da Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(72.600,00)	0,00	(72.600,00)
Deduções do Fundeb	(4.526.780,00)	0,00	(4.526.780,00)
TOTAL	23.069.860,00	10.580.140,00	33.650.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 33.650.000,00 (trinta e três milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 24.024.380,00 (vinte e quatro milhões vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.625.620,00 (nove milhões seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais);

Art. 5º - A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:



GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	20.823.025,00	7.962.240,00	28.785.265,00
- Pessoal e Encargos Sociais	10.266.500,00	2.181.500,00	12.448.000,00
- Juros e Encargos da Dívida	130.000,00	0,00	130.000,00
- Outras Despesas Correntes	10.426.525,00	5.780.740,00	16.207.265,00
DESPESAS DE CAPITAL	974.335,00	3.724.400,00	4.698.735,00
- Investimentos	641.000,00	3.706.400,00	4.347.400,00
- Inversões Financeiras	0,00	18.000,00	18.000,00
- Amortização da Dívida	333.335,00	0,00	333.335,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.000,00	0,00	166.000,00
TOTAL	21.963.360,00	11.686.640,00	33.650.000,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.004 de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3004/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art. 8º - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar ao reforço de:



I - dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos vinculados, operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;

IV — incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, obedecidas as respectivas fontes/destinação de recursos;

V — excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10 – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal nº 3004/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Art. 13 - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).



Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal

Registra-se; Publica-se;
Cumpra-se em data supra.

Edson Roberto Otfinoski
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTE
(LRF Art. 12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)

Especificação	Arrecadado 2021	Arrecadada 2022	Arrecadada 2023	Reestimada 2024	Projetado 2025	Projetado 2026
RECEITAS CORRENTES	21.421.723,95	25.959.380,67	28.072.994,66	33.959.830,00	37.544.380,00	41.813.490,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	778.165,06	872.001,19	1.166.268,36	1.174.090,00	1.558.000,00	1.950.986,00
Rec. Contribuições	35.586,07	36.729,19	42.943,25	45.340,00	67.000,00	70.490,00
Rec. Patrimonial	129.622,50	526.161,41	846.845,79	694.950,00	743.000,00	784.915,00
Rec. Serviços	362.987,47	503.191,87	423.659,09	435.000,00	606.880,00	641.302,00
Transf. Correntes	20.029.124,86	23.865.066,63	25.451.039,43	31.435.000,00	34.343.500,00	38.131.664,00
Outras Rec. Corr.	86.237,99	156.230,38	142.238,74	175.450,00	226.000,00	234.135,00
REC. DE CAPITAL	784.920,83	2.663.002,91	4.248.767,79	1.704.045,00	725.000,00	25.900,00
Operação de crédito	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens	0,00	595.200,00	211.503,01	248.840,00	25.000,00	25.900,00
Amort. Empréstimos	16.420,83	21.079,11	17.526,50	21.000,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	768.500,00	2.046.723,80	2.519.738,28	1.434.205,00	700.000,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(3.055.257,44)	(3.499.079,26)	(3.767.279,13)	(4.201.600,00)	(4.619.380,00)	(5.188.584,00)
T O T A L	19.151.387,34	25.123.304,32	28.554.483,32	31.462.275,00	33.650.000,00	36.650.808,00

Obs: os valores relativos à arrecadação de 2024 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO
DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 54

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENUNCIA	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Desconto	Imóveis e Terrenos Urbanos Vias Públicas pavimentadas	72.600,00	Vide Observação abaixo
Total				

Obs: Conforme os artigos 13, 52 e 54 da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2025, Lei Municipal nº 3004 de 14 de outubro de 2024, a estimativa da renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 15

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita (1)	(594.464,56)
Decorrente de Receitas Tributárias	(44.340,81)
Decorrente de Transferências Correntes	(550.123,75)
(-) Transferências ao FUNDEB	67.899,62
Margem Bruta	(526.564,94)
Impacto de Novas DOCC (2)	5.110.821,72
Relativas à Pessoal e Encargos Sociais	1.205.997,23
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.904.824,49
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	SEM MARGEM



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE
NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, IV

RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
RECEITAS CORRENTES	35.559.460,00	1.964.920,00	37.524.380,00
Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.558.000,00	0,00	1.558.000,00
Receitas Contribuições	67.000,00	0,00	67.000,00
Receitas Patrimonial	683.680,00	59.320,00	743.000,00
Receitas Serviços	606.880,00	0,00	606.880,00
Transferências Correntes	32.417.900,00	1.905.600,00	34.323.500,00
Outras Receitas Correntes	226.000,00	0,00	226.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	725.000,00	0,00	725.000,00
Amortização Empréstimos	25.000,00	0,00	25.000,00
Transferência de Capital	700.000,00	0,00	700.000,00
Deduções da Receita Corrente	(4.599.380,00)	0,00	(4.599.380,00)
(-) Ded. Rec. Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(72.600,00)	0,00	(72.600,00)
(-) Ded. Receita Fundeb	(4.526.780,00)	0,00	(4.526.780,00)
T O T A L	31.685.080,00	1.964.920,00	33.650.000,00

DESPESAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	19.463.745,00	9.321.520,00	28.785.265,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.374.600,00	4.073.400,00	12.448.000,00
Juros e Encargos da dívida	130.000,00	0,00	130.000,00
Outras Despesas Correntes	10.959.145,00	5.248.120,00	16.207.265,00
DESP. DE CAPITAL	4.394.635,00	304.100,00	4.698.735,00
Investimentos	4.043.300,00	304.100,00	4.347.400,00
Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	18.000,00
Amortização da Dívida	333.335,00	0,00	333.335,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.000,00	0,00	166.000,00
T O T A L	24.024.380,00	9.625.620,00	33.650.000,00



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1742/2010

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	5.690.555,00	DESP. CORRENTES	7.949.420,00
Rec. Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	218.250,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.374.900,00
Rec. Patrimonial	50.220,00	Outras Despesas Correntes	4.574.520,00
Transferências Correntes	5.422.085,00	DESPESAS DE CAPITAL	207.600,00
(-) Deduções Receita Tributária	(10.890,00)	Investimentos	207.600,00
+ Aportes Financeiros	2.466.465,00		
TOTAL	8.157.020,00	TOTAL	8.157.020,00

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2340/2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	118.300,00	DESP. CORRENTES	1.113.300,00
Rec. Patrimonial	7.200,00	Pessoal e Encargos Sociais	547.500,00
Transferências Correntes	111.100,00	Outras Despesas Correntes	565.800,00
+ Aportes Financeiros	1.086.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	91.500,00
		Investimentos	91.500,00
T O T A L	1.204.800,00	T O T A L	1.204.800,00

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2041/2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	4.000,00	DESP. CORRENTES	4.000,00
Rec. Patrimonial	1.000,00	Outras Despesas Correntes	4.000,00
Transferências Correntes	3.000,00		
TOTAL	4.000,00	TOTAL	4.000,00



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2181/2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	73.000,00	DESP. CORRENTES	73.000,00
Rec. Patrimonial	5.000,00	Outras Despesas Correntes	73.000,00
Transferências Correntes	68.000,00		
T O T A L	73.000,00	T O T A L	73.000,00



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS

LRF Art. 5º

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 2º, §§ 1º e 2º

CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2025	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	33.650.000,00	33.650.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	32.950.000,00	32.965.000,00
Despesas Totais Previstas	31.143.333,00	33.650.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	30.630.000,00	33.168.665,00
Resultado Primário Previsto (1-2)	2.320.000,00	(203.665,00)



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, VII

Metodologia da IN nº 11/2023, do TCE/RS

Especificação das Receitas	Previsão 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	37.544.380,00
(-) 9.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - (R) Deduções das Receitas Correntes	(4.619.380,00)
(-) 1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	(0,00)
(-) Receitas arrecadadas na FR 604	(235.600,00)
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I)	32.689.400,00
(-) 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	(600.000,00)
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (III)	32.089.400,00

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2025	Despesa do Legislativo 2025
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	13.099.500,00	570.000,00
(-) Despesas com FR 604	(235.600,00)	0,00
Despesa com pessoal prevista	12.863.900,00	570.000,00
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista	40,09	1,78



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, art. 212

Lei Federal nº 9.394/1996

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, VIII

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
Impostos	1.455.000,00	363.750,00	Administração Geral	554.300,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.350.000,00	4.087.500,00	Ensino Fundamental	142.000,00	442.060,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.985.000,00	496.250,00	Educação Infantil	1.105.000,00	1.010.940,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.900,00	975,00			
Cota-Parte do ICMS	5.780.000,00	1.445.000,00			
Cota-Parte do IPVA	535.000,00	133.750,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios	65.000,00	16.250,00		1.801.300,00	1.453.000,00
SUB TOTAL	26.173.900,00	6.543.475,00	SUB TOTAL	2.254.300,00	
(-) Deduções das receitas acima (1)	(72.600,00)		Total destinado ao Fundeb -20%	4.546.780,00	
Base da Receita Educação (MDE+Fundeb)	6.470.875,00		Total de Gastos Constitucionais com Educação (MDE + Fundeb)	7.801.080,00	

(1) Serão deduzidas da base de cálculo as naturezas de receita cuja característica peculiar seja **diferente** de 105 (Dedução de Receita para formação do Fundeb).



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Constituição Federal, art. 198
Lei Complementar nº 141/2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, IX

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
Impostos	1.455.000,00	218.250,00	Administração Geral	591.800,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.350.000,00	2.452.500,00	Atenção Básica	3.014.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.900,00	585,00	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.145.600,00
Cota-Parte do ICMS	5.780.000,00	867.000,00	Suporte Prof. e Terapêutico	265.000,00
Cota-Parte do IPVA	535.000,00	80.250,00	Vigilância Sanitária	44.100,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	65.000,00	9.750,00	Vigilância Epidemiológica	37.800,00
SUB TOTAL	24.188.900,00	3.628.335,00		
(-) Deduções das receitas acima	(72.600,00)			
Base da Receita do ASPS – 15%	3.555.735,00	TOTAL FIXADO		6.098.300,00



MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS
DO PODER LEGISLATIVO EM 2025
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 30.09.2024	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	946.280,37	227.811,15	1.174.091,52
1.2.4.0.00.0.0.00 – Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.006,05	11.335,35	45.341,40
1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota Parte do FPM – Cota Mensal	11.346.203,18	3.970.949,58	15.317.152,76
1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota Parte do FPM – Cotas Extraordinárias	909.123,66	740.876,34	1.650.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota Parte do ITR	1.393,05	464,35	1.857,40
1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota Parte do ICMS	3.500.327,36	1.247.930,00	4.748.257,36
1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota Parte do IPVA	357.431,55	88.103,75	445.535,30
1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota Parte do IPI – Municípios	43.644,21	15.873,75	59.517,96
7274,211.7.2.1.53.0.0.00 - Cota Parte da CIDE	5.455,66	1.818,55	7.274,21
(-) Deduções das receitas acima (exceto as deduções para a formação do Fundeb CP 105)	(70.320,34)	0,00	(70.320,34)
S O M A ----->	17.073.544,75	6.305.162,82	23.378.707,57

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	
População do Município	1.858 habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 1.636.509,53
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 1.145.566,67